

EDITAL SDC 5/2023**Concurso para criação de selo comemorativo dos 30 anos de existência da Biblioteca Central do Gragoatá da Universidade Federal Fluminense (BCG/UFF)**

A **SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – N.º 01 02/01/2023 SEÇÃO IV P.114 torna público o edital do presente concurso para escolha de selo comemorativo dos 30 anos de existência da Biblioteca Central do Gragoatá (BCG/UFF). As propostas devem respeitar as normas do regulamento a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher o selo/logo comemorativo dos 30 anos de existência da Biblioteca Central do Gragoatá da Universidade Federal Fluminense (BCG/UFF) para uso na divulgação dos eventos e atividades ao longo do biênio 2024-2025.

1.2. Entende-se aqui por selo, um símbolo representativo ao marco histórico comemorativo em alusão aos 30 anos de existência da BCG/UFF, com o propósito de lembrar e identificar a biblioteca;

1.3. Para este concurso, as pessoas proponentes devem realizar o desenvolvimento do selo e suas variações.

- a) São variações do selo: versão principal, versão monocromática, versão P&B e versão negativa.
- b) O selo será aplicado em conjunto com a marca institucional da universidade e da Superintendência de Documentação SDC/UFF, em apresentações de slides, em banner para encontros universitários, em mídias sociais, em cartazes e em outras aplicações definidas pela equipe de Marketing e Cultura da BCG.

1.4. O selo precisa dialogar com o logotipo da BCG/UFF e com a missão institucional da UFF, bem como respeitar as definições da política de comunicação da UFF e da Superintendência de Comunicação Social da UFF.

1.5. Após a entrega, o selo escolhido ainda poderá sofrer as alterações recomendadas pela comissão avaliadora a fim de melhorar aspectos como a aplicabilidade técnica da assinatura gráfica.

1.6. A proposta de criação de selo deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

- a) Identidade: sendo assumida e reconhecida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;
- b) Caráter: demarcando-se pela singularidade;

c) Inovação: refletindo o espírito comemorativo dos 30 anos de criação da Biblioteca.

2. DAS PESSOAS PARTICIPANTES E PROPOSTAS

2.1. A(s) pessoa(s) participante(s) deverá(ão) estar matriculada(s) em qualquer curso da Universidade Federal Fluminense (UFF), serem egressos, serem servidores do quadro permanente (ativos ou aposentados), ou, ainda, funcionários contratados de empresas que prestam serviço para a universidade (contratos ativos durante o período do edital);

2.2. As propostas poderão ser coletivas (em grupo) ou individuais;

2.3. As equipes organizadas por proposta poderão ter de 1 a 4 participantes;

2.4. Cada pessoa ou equipe poderá apresentar até uma proposta de selo comemorativo.

2.5. A participação no concurso não implica aprovação, retenção de matrícula, reingresso, retorno, vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.6. A participação no concurso é voluntária e não ensejará qualquer tipo de remuneração, abono, prêmio financeiro ou recurso de qualquer natureza.

2.7. Não é necessária formação educacional formal ou informal nas áreas afins para participação no concurso, nem qualquer tipo de comprovação ou habilitação.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do seguinte formulário:
<https://forms.gle/7dQY4qNaV1jZKw5NA>

3.2. Os seguinte documentos deverão ser anexados ao formulário:

- a) Arquivos da arte principal e variações solicitadas no formato PNG, 250 x 150 px, com resolução de 300dpi;
- b) Termo de Cessão de Uso (caso seja uma equipe, todas as pessoas devem assinar o termo) (ANEXO);
- c) O tamanho máximo de cada arquivo enviado deve ser 10MB.

3.3. Após o resultado, a proposta escolhida deverá apresentar os arquivos abertos da assinatura gráfica e variações, sob pena de anulação do resultado.

3.4. Para avaliação às cegas, os arquivos não devem ter em seu título nem nos conteúdos a indicação do(s) nome(s) da(s) pessoa(s) participante(s).

3.5. As inscrições deverão ser feitas até as 23h59 do dia 14/01/2024.

3.6. Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos no item 3.5.

3.7. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão avaliadas entre os dias 15/01/2024 e 31/01/2024 pela comissão avaliadora do concurso.

5. DO CALENDÁRIO

- a) 15/12/2023 - Lançamento do edital;
- b) 15/12/2023 - Início das inscrições;
- c) 14/01/2023 - Término das inscrições;
- d) 31/01/2024 - Divulgação do resultado.

6. DA AVALIAÇÃO E COMISSÃO AVALIADORA

6.1. A Comissão Avaliadora será composta por servidores da UFF, a serem designados pela Superintendente de Documentação.

6.2. A Comissão Avaliadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho.

- a) São critérios específicos para a avaliação dos projetos pela Comissão Avaliadora: 1. consonância com a identidade visual da BCG/UFF (de 1 a 10 pontos); 2. criatividade (de 1 a 10 pontos); 3. originalidade (de 1 a 10 pontos); 4. aplicabilidade – possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (de 1 a 10 pontos);
- b) Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 1 (um) e 10 (dez), sem fracionamentos;
- c) As 3 (três) propostas que alcançarem o maior número de pontos serão submetidas à seleção da comunidade acadêmica.

6.3. Havendo empate, a pessoa responsável pela Comissão Avaliadora proferirá o voto de desempate entre as propostas empatadas na primeira posição.

6.4. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de avaliação, sendo soberana a sua decisão.

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO SELO COMEMORATIVO

7.1. A proposta escolhida terá sua licença de uso exclusivo cedida à UFF pelo prazo de 2 (dois) anos

(jan.2024-dez.2025) não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

7.2. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão utilizados pela BCG/UFF para quaisquer outros fins e terão seus arquivos excluídos dos históricos.

7.3. Fica estabelecida a obrigatoriedade da assinatura de um Termo de Cessão de Uso (ANEXO) para a BCG/UFF pela pessoa ou equipe responsáveis pelo trabalho selecionado.

7.4. Haverá, como parte da comemoração dos 30 anos da biblioteca, um momento de divulgação da proposta selecionada. Nessa ocasião, a Comissão Organizadora entregará, de maneira física ou virtual, um certificado de premiação. Todas e todos receberão certificado de participação. A equipe de Marketing e Cultura da BCG/UFF também entrevistará as pessoas responsáveis pela proposta selecionada e fará divulgação nas redes sociais da biblioteca.

7.5. As pessoas participantes do concurso estarão autorizadas ao uso em portfólio do material por elas desenvolvido.

7.6. O selo não será utilizado pela UFF para nenhuma atividade com fins lucrativos.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Consoante à previsão do calendário (item 5), a divulgação do resultado do concurso deverá ser feita no site institucional da UFF e nas redes sociais das Bibliotecas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A BCG/UFF poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

9.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela comissão
avaliadora.

9.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

9.5. As inscrições somente serão válidas se contemplarem todos os quesitos especificados no edital.

9.6. Dúvidas devem ser enviadas ao email: marketing.bcg.sdc@id.uff.br

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação
#####